

**ANEXO VIII – DA PROVA DISCURSIVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

8.1 - Serão convocados para a **Prova Discursiva para o cargo de Procurador do Município** os candidatos que na etapa anterior (resultado definitivo da prova objetiva) sejam considerados **APROVADOS OU CLASSIFICADOS** conforme o determinado DE CLASSIFICAÇÃO DESTE EDITAL considerando os critérios de desempates previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas.

8.2.– Os candidatos que não atingirem pontuação suficiente para obter uma classificação apta a participar desta etapa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação, conforme critério de desempate deste Edital, estarão automaticamente excluídos do Concurso.

8.3.– A prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório e somente ao final desta, superados todos os recursos possíveis, é que o candidato estará APTO para a prova de títulos, a ser aplicada em data posterior aos demais cargos, segundo o CRONOGRAMA publicado.

8.4.– A prova discursiva terá a duração de **05 (cinco) horas** e será aplicada na cidade de CURURUPU - MA, em **15 de Setembro de 2019**, no horário das **08:00 às 13:00**, sendo que os locais de aplicação serão divulgados no dia **11 de setembro de 2019** no *site* da Crescer Concursos (www.crescerconcursos.com.br)

8.5.– Para esta etapa estarão, naquilo que couber, valendo todas as regras previstas para aplicação da prova previstas no item V do Edital.

8.6.– Durante a realização da Prova Discursiva será admitido o uso pelo candidato da Constituição Federal e demais legislações (Lei Seca), desacompanhada de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas sem comentários, ou anotações. O material de consulta será submetido à inspeção, antes e/ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente à esse fim designada. Não serão permitidos aos candidatos quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

8.7.– A prova discursiva obedecerá à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

Prova Prática	Nº de Questões	Valor Unitário	Total	MÍNIMO
1º Parte: Peça Prático – Profissional	01	40	40	24
2º Parte: Questões Discursivas	04	10	40	24 (no somatório de todas as questões discursivas)
TOTAL			80	48

8.8. – O conteúdo da prova discursiva será o mesmo previsto para a prova objetiva.

8.9. – A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível e obedecendo às regras de redação e ortografia oficial, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- 8.9.1.– Receberá nota zero o candidato que responder a prova com letra ilegível ou de difícil compreensão.
- 8.9.2.– As normas de redação deverão ser rigorosamente obedecidas, sob pena de serem descontados pontos por erros gramaticais.
- 8.10.– A nota da prova discursiva será obtida pela soma das notas da peça prático-profissional e as notas das questões discursivas, sendo que poderão ser concedidas notas não inteiras para as respostas em até duas casas decimais de aproximação.
- 8.11.– Os critérios de correção, para as duas partes da prova, serão baseados diretamente na situação apresentada de acordo com o espelho de correção da prova, a ser divulgada na ocasião do resultado.
- 8.12. - Serão eliminados da prova os candidatos que:
- 8.12.1. Identificar-se, na peça processual, fora dos campos destinados a tal fim, devendo o candidato assinar a peça processual apenas como “Candidato”. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.
- 8.12.2. Redigir a peça ou as respostas fora do espaço designado para tal fim.
- 8.12.3. Apresentar uma solução processual distinta da considerada correta pela banca examinadora.
- 8.12.4. Escrever com letra ilegível.
- 8.12.5. Obtiverem nota inferior a:
- 24 (Vinte e quatro) pontos, na peça prático-profissional;
 - 24 (Vinte e quatro) pontos, no total das questões discursivas;
 - 48 (Quarenta e oito) pontos, no total da prova discursiva.
- 8.12.6. As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa. Eventuais erros gramaticais serão descontados na prova em 0,25 por erro detectado, até o limite de 30% (trinta por cento) da pontuação total da questão ou da peça. Serão considerados: ortografia, morfossintaxe e regência.
- 8.13. Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
- 8.14. Os cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho dos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.
- 8.15. O candidato que for eliminado na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame e não serão analisados os títulos (3ª atepa) dos candidatos desclassificados na prova discursiva.
- 8.17.– Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão resposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota zero na redação da peça profissional ou na questão.
- 8.17.1.– A indicação correta da peça prática é verificada no *nomem iuris* da peça concomitantemente com o correto e completo fundamento legal usado para justificar tecnicamente a escolha feita.